São Paulo | 27 de outubro de 2016 | ISSN 2358-2138

O ENQUADRAMENTO DO ABORTO NA MÍDIA BRASILEIRA: A CONSTRUÇÃO JORNALÍSTICA DO DIREITO DE AUTONOMIA REPRODUTIVA DA MULHER

Priscilla de Salles CUKIERKORN[1]
ESPM-SP

Cicélia Pincer BATISTA[2]
ESPM-SP

Resumo

Este artigo se baseia numa pesquisa desenvolvida no Programa de Iniciação Científica da ESPM /SP e que propõe uma reflexão a respeito da cobertura jornalística sobre aborto clandestino no Brasil. Mais especificamente, investiga-se se a questão do aborto clandestino é tratada, na imprensa brasileira, apenas do ponto de vista jurídico, que envolve a criminalização e a descriminalização desta prática, ou se inclui o direito à autonomia reprodutiva da mulher. Para tanto, foram analisadas vinte e cinco matérias do jornal O Estado de S. Paulo, publicadas no mês de outubro de 2010, quando o tema entrou com mais força na agenda jornalística, em função da campanha para as eleições presidenciais daquele ano e que, pela primeira vez, envolveu a participação de duas mulheres com chances reais de vitória, segunda as pesquisas de intenção de voto.

Palavras-chave: Enquadramento; cobertura jornalística; aborto; autonomia reprodutiva; descriminalização.

Introdução

O aborto é um tema controverso, que gera discordâncias em todos os setores da sociedade, pois carrega tabus e preconceitos enraizados, decorrentes, muitas vezes, de sua percepção como uma questão religiosa e/ou moral. Mas, a discussão sobre o aborto no Brasil não é simplesmente uma divergência opinativa. A polêmica aborda elementos que auxiliam na consolidação de uma democracia que garanta direitos básicos aos cidadãos, como o direito à autonomia reprodutiva.

[1] Estudante do curso de graduação na ESPM/SP, bolsista do Programa de Iniciação Científica (PIC-ESPM). E-mail: pricuki@hotmail.com
[2] Doutora em Ciências da Comunicação pela ECA/USP, professora do Curso de Jornalismo da ESPM/SP. E-mail: cicelia.batista@espm.br

Segundo a pesquisa sobre “Abortamento seguro: orientação técnica e política para os sistemas da saúde”, da Organização Mundial da Saúde (OMS), realizada em 2004, é considerado aborto a expulsão do embrião com peso inferior a 500 gramas, ou antes de 20 semanas completas de gestação. Tal ato pode ser espontâneo ou induzido. No Brasil, a interrupção induzida da gravidez é crime tipificado pelo Código Penal, com exceção dos casos de estupro ou de gestação de feto com anencefalia.

No País, a legalização do ato encontra-se no impasse de dois grandes posicionamentos: o primeiro, a favor da legalização, declara que o abortamento clandestino é a segunda maior causa de mortalidade de mulheres no Brasil e, portanto, uma questão de saúde pública. Já o ponto de vista divergente, defendido por instituições religiosas, por exemplo, acredita na penalização do ato e se baseia na religião e nas leis vigentes do Código Penal. O ponto central dessa controvérsia encontra-se na polarização de opiniões, baseadas, dentre outros, em argumentos jurídicos e políticos de que o direito à vida deve ser protegido pela lei desde o momento da concepção do embrião.

O processo de abortamento induzido é realizado em condições precárias e inseguras, na maioria das vezes, sendo o causador de inúmeros casos de mortes de gestantes no Brasil. Portanto, o Estado não tem conseguido assegurar a vida dessas mulheres devido à criminalização do ato. Então, é preciso que sejam tomadas providências tanto no âmbito legislativo, quanto no político, para debelar essa situação dramática que tem produzido tantas consequências às mulheres brasileiras.

Nas notícias brasileiras sobre o processo clandestino, o assunto é tratado, sobretudo, pelas vias de discursos religiosos, morais e jurídicos, segundo a pesquisa do Instituto de Bioética da Universidade Federal da Bahia, de março de 2012, a respeito dos posicionamentos sobre a legalização do aborto predominantes na mídia brasileira. Após a análise de 28 veículos e 464 textos, foi observado que em nenhuma das matérias houve o registro de histórias de mulheres que vivenciaram o aborto e concluiu-se que o agendamento predominante dado pelas mídias analisadas era o dos valores religiosos. (FONTES, 2012, p.3).

Neste contexto, é que se buscou na pesquisa que origina este artigo, mostrar o panorama da saúde pública e dos direitos de autonomia reprodutiva da

mulher em relação ao aborto clandestino, ao serem contempladas pelas mídias do país. Mais especificamente, sua principal finalidade foi investigar se a questão do aborto clandestino é tratada, na imprensa brasileira apenas do ponto de vista jurídico ou se inclui o direito à autonomia reprodutiva da mulher.

Em razão do objetivo proposto, definiu-se como objeto de estudo o jornal O Estado de S. Paulo e se constituiu um recorte de 25 matérias relacionadas à descriminalização do aborto induzido e à autonomia reprodutiva das mulheres, as quais foram publicadas entre os dias 30 de setembro e 29 de outubro de 2010, período final da campanha presidencial daquele ano, segundo calendário estabelecido pela Justiça Eleitoral.

A hipótese fundamental que norteou a pesquisa era de que a imprensa, inserida num país democrático, como o Brasil, possui grande influência na sociedade, sendo considerada um dos principais agentes formuladores da opinião pública. Porém, as informações transmitidas pelas mídias estão vinculadas aos interesses privados dos dirigentes das instituições e se orientam, ainda, pela preocupação com a audiência. Daí porque, num país fortemente religioso/católico, o enquadramento jornalístico do aborto tende a priorizar aspectos voltados à discussão sobre a criminalização da prática e não ao direito à autonomia reprodutiva.

Assim, é que se optou por trabalhar com o conceito de enquadramento, que aborda a angulação/tratamento dado aos temas, delimitando e envolvendo diferentes posicionamentos, os quais respondem a certos interesses sociais, políticos, ou econômicos e possibilitando compreender os mecanismos de seleção, exclusão e ênfase priorizados na construção da cobertura jornalística e pelos quais se intenta aglutinar a atenção e a formação da opinião pública (ROTHBERG, 2010).

Daí surge a segunda hipótese fundamental deste trabalho: quando o assunto é aborto clandestino, a imprensa nacional parece tomar um cuidado redobrado ao expô-lo, não necessariamente por ser um tema de saúde pública no País e que implica debilidade ou debilitação psíquica, emocional e física de quem o pratica, mas, hipoteticamente, por se confrontar com valores e argumentos de cunho moral e religioso ainda predominantes num País que, se não é mais absolutamente católico, tem se inclinado, religiosamente, para tendências e

congregações religiosas as mais conservadoras e moralistas, encarnadas, por exemplo, no neo-pentecostalismo.

Um dos efeitos mais preocupantes deste quadro se revela quando se tem em conta o que diz a pesquisa da Universidade de Brasília (UNB), realizada, no ano de 2010 e em todos os estados brasileiros, com parceria do Instituto de Bioética, Direitos Humanos e Gênero:

> A Pesquisa Nacional de Aborto (PNA) indica que o aborto é tão comum no Brasil que, ao completar quarenta anos, mais de uma em cada cinco mulheres já fez aborto. Tipicamente, o aborto é feito nas idades que compõem o centro do período reprodutivo feminino, isto é, entre 18 e 29 anos. (DINIZ e MEDEIROS, 2010, p. 964)

A PNA concluiu que existe um problema de saúde pública a ser enfrentado e que a criminalização do ato não é um argumento adequado. De acordo com Villela e Pimentel, existem quatro referências éticas que englobam os direitos da mulher:

> Tratar do direito ao aborto hoje significa ter como referência a justiça social e considerar os direitos de quem aborta e de quem exerce essa intervenção, mulheres e profissionais de saúde, a partir de quatro princípios éticos: o princípio da integridade corporal, que é o direito à segurança e o controle do próprio corpo, como um dos aspectos do conceito de liberdade reprodutiva e sexual; o princípio de igualdade, que inclui a igualdade de direitos entre mulheres e homens e entre todas as mulheres; o princípio da individualidade, que diz respeito à capacidade moral e legal das pessoas, implicando no direito à autodeterminação, o respeito à autonomia na tomada de decisões sexuais e reprodutivas e o princípio da diversidade, que se refere ao respeito pelas diferenças entre as mulheres. (PIMENTEL e VILLELA, 2012, online)

Ainda de acordo com a PNA, os resultados comprovam as consequências desfavoráveis que a criminalização acarreta para a saúde das mulheres e aponta que além da lei não coibir a prática, fortalece a desigualdade social. “O risco imposto pela ilegalidade do aborto é majoritariamente vivido pelas mulheres pobres e pelas que não têm acesso aos recursos médicos para o aborto seguro”. (DINIZ, 2009, p.11).

Em razão da relevância e intensidade dos dados revelados pelas pesquisas anteriormente citadas, não é de se estranhar que, na campanha eleitoral para a Presidência da República de 2010, a abordagem do aborto alcançou, na imprensa, um universo jamais obtido, especialmente por se tratar das primeiras eleições, após a retomada democrática (1985), em que duas mulheres, Dilma Rousseff, pelo Partido dos Trabalhadores (PT), e Marina Silva, pelo Partido Verde

(PV), disputaram o maior cargo do Executivo brasileiro e com chances reais de vitória, segundo as pesquisas de intenção de voto divulgadas pelos mais renomados Institutos verificadores de opinião do País, como, IBOPE e Datafolha.

Para intensificar ainda mais a atenção jornalística sobre o assunto, naquele período, especulou-se, várias vezes, se o tema da descriminalização do aborto constava ou não do Programa de Governo da candidata com maiores chances de êxito no pleito, segundo as pesquisas de intenção de voto: Dilma Rousseff.

Assim, não é de se estranhar que a mídia brasileira publicasse, quase que cotidianamente, matérias com foco na discussão sobre o aborto clandestino, alcançando as manchetes e as páginas mais importantes dos veículos do País. A descriminalização do aborto, então, parece ter sido mais repercutida, naquele ano, e a imprensa teve um papel crucial na expressão de opiniões diferentes sobre o tema, visto que é um "campo privilegiado para estabelecer de forma mais clara o posicionamento e as influências dos argumentos mais comuns no debate sobre o aborto no país". (PINHO, 2009, p.137).

No contexto destas discussões e hipóteses anteriormente apresentadas, espera-se que, com essa pesquisa, possa se trazer à baila um debate honesto, livre de dogmas e preconceitos, e que contribua para que se considere a mulher não apenas como um ser reprodutivo, mas como um ser humano auto-determinante, titular de direitos, condutor de sua vida sexual e reprodutiva, com direito à autonomia, privacidade, cidadania e dignidade humanas.

E, finalmente, que estas discussões possam contribuir para a compreensão do papel que uma mídia realmente democrática e livre pode desempenhar para a democracia e a autonomia dos cidadãos, especialmente quando se fala de cobertura jornalística que, ainda hoje, é tida, pela maioria de seus consumidores, como absolutamente verdadeira; como espelho da realidade.

Jornalismo e Opinião Pública

Os veículos de comunicação são capazes de transmitir e persuadir a recepção de conteúdos divulgados para a população. Dessa forma, a compreensão, muitas vezes deturpada, das informações veiculadas pode ocasionar consequências

drásticas na interpretação da realidade pelo público, evidenciando, a existência de enquadramentos no âmbito jornalístico.

Isto posto, podemos afirmar que além dos meios de comunicação serem difusores de opinões, também são um âmbito desigual de distribuição e recepção de informações devido aos enquadramentos feitos nas divulgações das notícias. O agendamento de temas afeta a produção de pensamentos e análises dos cidadãos ao perceber os fenômenos sociais e isso ocorre por meio da omissão de fatos e a determinação dos mesmos como relevantes, ou não. Diante disso, podemos inferir a existência de mídias de massa:

> Os veículos de comunicação em massa são considerados importantes meios de divulgação de informações em saúde para parcelas significativas da população. Portanto, estão intimamente relacionados com a formação de opinião da população sobre inúmeros assuntos, incluindo a questão do aborto como questão de saúde pública. (SANCHES e FREITAS, 2015, online).

Uma das bases teóricas fundamentais que explicam essa relação entre cobertura jornalística e formação de opinião pública se encontra nos estudos sobre o enquadramento. A partir do estudos do sociólogo norte-americano Erwin Goffman, Fontes afirma que o enquadramento jornalístico abrange a exclusão de posicionamentos sobre a discussão do aborto, por responderem a diversos interesses. Segundo a autora:

> O aborto não pode ser pensado em termos de uma questão de direitos e interesses de uma pessoa, simplesmente porque essa concepção, que é política, não reflete as idéias morais que estão por trás da posição da maioria das pessoas sobre o aborto, sejam elas favoráveis ou contrárias à legalização da prática. (FONTES, 2012, p.6).

Segundo Fontes, “a imprensa tem a capacidade de determinar as prováveis interpretações da sociedade no debate de um tema”. (FONTES, 2012, p.5). Dessa forma, é possível inferir que a influência das mídias é incontestável perante a sociedade e os cidadãos brasileiros; mas não é absoluta.

Os Enquadramentos do Aborto na Mídia Brasileira

Quando o aborto é o tema de reportagens jornalísticas, a imprensa nacional toma precauções redobradas ao divulgá-lo, por ser incitador de constantes debates com várias vertentes opinativas. A discussão sobre a legalidade do aborto no Brasil se estabelece sobre o panorama da colisão de dois direitos fundamentais:

o direito à vida do nascituro contra o direito à saúde e autonomia reprodutiva da gestante.

Existe uma série de apreciações sobre o assunto. Dentre as duas mais importantes, a primeira, é a favor da legalização do ato, defendendo que o abortamento clandestino é a segunda maior causa de mortalidade de mulheres no Brasil, sendo uma questão de saúde pública a ser solucionada.

O ponto de vista divergente, defendido, principalmente, por instituições religiosas, acredita na penalização da prática e baseia seus argumentos em preceitos religiosos (Bíblia) e nas leis do Código Penal Brasileiro.

Na cobertura sobre o assunto feita pelo jornal O Estado de S. Paulo, que compõe o objeto de estudo desta pesquisa, evidenciou-se a existência de diferentes argumentos em torno do favorecimento da criminalização ou da descriminalização do aborto no país; explicitando a diversidade e polêmica que marca as discussões sobre o assunto na sociedade brasileira. Dentre as posturas existentes, notabilizam-se a jurídica, feminista, política e a religiosa.

O discurso religioso, majoritariamente, o discurso da Igreja Católica, condena o ato clandestino em qualquer fase da gravidez como pecado de homicídio, castigando com pena de excomunhão imediata quem o realizar. Essa crença se baseia no mandamento Bíblico que diz "não matarás", dogma que está em vigor desde o século IV e que a Igreja justifica com base na defesa da vida e até mesmo nas ocorrências de estupro. Afinal, o tema aborto é considerado tabu e o estado brasileiro enfrenta essa questão desde 1940, quando o aborto foi ratificado no Código Penal e passou a ser crime no Brasil, previstos, inclusive, o encarceramento do aborteiro e da própria gestante.

Outro posicionamento que tem forte presença no debate, especialmente na última década, é o feminista. Esse discurso defende a descriminalização do ato em dois argumentos: seja por considerar que o abortamento desrespeita os direitos fundamentais da mulher– como o direito à autonomia reprodutiva, por exemplo –, seja porque utiliza como argumento a perspectiva de saúde pública no país. Tem-se em conta que, se se basear no primeiro argumento, a proibição do aborto por lei negligencia à mulher o direito fundamental de autonomia sobre si mesma. Já o segundo nega um direito humano, político e social básico, o direito à vida, visto que inúmeras mulheres morrem devido à prática do aborto clandestino.

Neste contexto, os discursos, que se encontram na defesa do direito e autonomia femininos, consideram que a descriminalização do ato diminuiria os óbitos e os atendimentos e gastos previsíveis nos hospitais públicos decorrentes de abortos clandestinos.

Perante à abordagem midiática da polêmica, a revolta dos líderes religiosos, dentre outras razões anteriormente apresentadas, fez com que o tema fosse enquadrado pelas mídias brasileiras em 2010. À frente dessa constatação, Amaral afirma que:

> Nas eleições presidenciais de 2010, a questão do aborto teve relevância sem precedentes nas disputas eleitorais do Brasil contemporâneo. Isso não significa que tenha havido um debate político do tema, mas sua instrumentalização com objetivos estritamente eleitorais. De fato, as pressões se concentraram no sentido de mobilizar eleitores para candidatos que se posicionassem contrariamente à legalização e estigmatizar os que defendessem a ampliação de direitos. Neste sentido, pode-se afirmar que houve uma interdição do debate, até mesmo pela atitude de candidatos que não ousaram enfrentar o desafio, provavelmente por uma avaliação pragmática da relação custo-benefício. Sem realizar amplo debate sobre o tema, e com objetivo de mobilizar votos para aquele candidato que se posicionasse contrário à legalização, teve papel importante na disputa. A possibilidade de julgamento moral por parte de um grupo do eleitorado fez com que os candidatos não tomassem posições claras sobre o aborto, que apesar disso serviu de munição para instaurar dúvidas sobre a credibilidade e sinceridade de cada um dos candidatos. (AMARAL, 2013, p.24).

Em 2010, o tema da descriminalização do aborto ganhou popularidade e publicidade, já que a candidata Dilma Rousseff trouxe, pela primeira vez, a polêmica desse debate para uma campanha presidencial de maneira promissora à mudança na legislação à favor do direito de autonomia reprodutiva das mulheres.

Interpretação da Coleta

"Uma das principais características do jornalismo brasileiro é a manipulação da informação". (ABRAMO, 2010, p.23). Essa frase ilustra bem a cobertura das matérias que foram analisadas sobre a polêmica da descriminalização do aborto no Brasil.

Foram analisadas 25 matérias, selecionadas segundo os critérios anteriormente apresentados. A análise dessas matérias teve como base os estudos do Enquadramento. Para tanto, considerou-se que, segundo Motta (2010), os diversos enquadramentos dados na edição das notícias não são acidentais, mas,

antes, são muito premeditados. No caso das 25 narrativas analisadas, pôde ser observada a predominância de três argumentos. Sinteticamente, a primeira é de que o aborto é uma violação do direito sagrado à vida; a segunda se refere ao aborto como direito da mulher e o último argumento declara que a legalização do aborto deveria fazer parte da agenda política do país.

Os dois primeiros argumentos são parte da mais evidente contraposição acerca do tema, ou seja, a posição religiosa contra a feminista. Além disso, a alegação de que a descriminalização do ato clandestino deveria fazer parte da agenda política do país defende que o Estado deveria interferir nesse debate, deixando de ser um problema exclusivamente moral ou religioso. Ou seja, revela-se, por meio desse estudo, que cada um desses três posicionamentos dominantes está vinculado à Instituições que os defendem, tais como a Igreja Católica, os representantes do poder público brasileiro – especialmente os deputados, que representam publicamente a população que os elegeu ou não; o poder público (Ministério Publico Brasileiro, Polícia Federal) e os movimentos feministas de esquerda.

Mas, sobretudo e sempre todas as reportagens analisadas possuem um critério de seleção do acontecimento e abordagem acerca da descriminalização do aborto extremamente parecidos, já que 20 das narrativas são contra a legalização do ato.

Em sua cobertura, o jornal faz uso de muitos dos padrões de manipulação propostos pelo jornalista Perseu Abramo (1996), já que o autor disserta a respeito do jornalismo com distorção da realidade, ou seja, compara a imprensa com um espelho, abordando como ambos deveriam mostrar apenas a realidade.

Segundo a perspectiva do jornalista, os veículos de comunicação não refletem a realidade, assim, ele identificou cinco padrões de manipulação que ocorrem nos meios jornalísticos, os quais se encaixam perfeitamente na maiorias das reportagens analisadas, como nos casos a seguir. Na prática da manipulação por fragmentação, um veículo fragmenta um assunto em fatos minúsculos e, em seguida, esses fatos são particularizados da forma mais conveniente para a empresa. Isso ocorre quando o Estado de S. Paulo define não abordar todos os aspectos condizentes acerca do debate sobre o aborto em suas matérias, ou seja,

na maiorias das narrativas analisadas o periódico apresenta apenas um dos posicionamentos existentes; em poucas das reportagens, o jornal destaca o ponto de vista das mulheres ou o seu direito de autonomia reprodutiva.

Por exemplo, na matéria "Bispos divergem sobe como tratar a candidata", publicada no dia 06 de outubro de 2010, a pauta em questão era sobre a defesa da criminalização do aborto a qualquer custo defendido por padres e bispos brasileiros. Além disso, os religiosos criticavam atitudes da então candidata Dilma Rousseff em sua campanha presidencial. O Estado de S. Paulo fragmentou o tema para divulgá-lo em apenas uma perspectiva, a religiosa, pela visão dos líderes da Igreja Católica.

As divergências morais e religiosas são extremamente claras nessa reportagem, já que foram citadas críticas bastante intensas à Dilma e à manutenção da legislação à favor do aborto, como no trecho: "Todo tipo de aborto é condenável, também o que visa proteger a mãe e o que impede o nascimento de uma criança fruto de estupro", afirma o Padre Bento, da Comissão Pastoral Episcopal para a Vida e a Família" (OESP, 2010, online).

Essa questão acontece de forma repetida nas matérias apreciadas. Porém, é relevante considerar que essa cobertura polêmica levou o jornal a divulgar notícias vazias, vistas apenas por uma perspectiva. O veículo recusou uma cobertura mais ampla, voltada para o direito de autonomia reprodutiva da mulher, dando voz aqueles que não têm, como as mulheres que realizaram o aborto clandestino.

Outro padrão de manipulação muito presente é o padrão da inversão pelo fato, focado no oficialismo. É por isso que nas matérias há um predomínio de fontes oficiais, sendo elas apenas líderes religiosos, como Bispos e Padres, ou mesmo, políticos envolvidos no assunto, como Dilma Rousseff.

Outro fato revelado é que o número de mulheres comparado ao de homens, tanto nos dados referentes aos autores das matérias, quanto como representantes das instituições que discutem a polêmica, é numerosamente inferior, sendo só sete das 25 notícias escritas por mulheres e, somente uma favorável aos direitos de autonomia reprodutiva da mulher. Esse fato reforça a hipótese de que as mulheres não estão inclusas nas discussões sobre o aborto, nem

como produtoras das notícias nem como personagens dessas narrativas. Como revelou a pesquisadora Andrea Pinho:

> No Brasil, o debate é polarizado: de um lado a discussão sobre a questão de saúde pública, fundamentada pelas altas taxas de mortalidade materna relacionada a abortos inseguros, e de outro a discussão religiosa/moral sobre direito do feto à proteção de sua vida pelo Estado. O argumento de defesa do direito ao aborto como direito das mulheres de autonomia sobre os próprios corpos, ponto central de teorias feministas, não costuma estar em pauta na mídia brasileira (PINHO, 2009, online).

Assim, em consonância com a pesquisa de Pinho (2009), é possível inferir que devido ao inferior número de alegações que advogam a favor do direito de autonomia reprodutiva da mulher e da quantidade de instituições que representam esse discurso, o juízo de que esse viés argumentativo não tem credibilidade é fortificado e corroborado, já que existe um distanciamento de sua imposição nas mídias acerca do debate em torno do aborto.

Também foi constatado que o tema teve relevância nas disputas presidenciais de 2010, porém, não houve uma discussão política sobre o assunto, mas, apenas, sua operacionalização com objetivos exclusiva e rigorosamente eleitorais, sendo abordado com menor grau de importância na cobertura da imprensa.

Perante os posicionamento existentes nesse debate, pode-se concluir que a polêmica em torno do assunto encontra-se distante de um favorecimento ao sexo feminino e ao direito ao aborto como uma questão de autonomia reprodutiva da mulher, reforçando portanto os velhos comportamentos, hábitos e valores brasileiros, que, também por isso, dificultam, mais do que a questão do desenvolvimento "feminino", a efetivação de uma cidadania efetivamente real e além do simulacro de real com que nos defronta a mídia.

Considerações Finais

O processo de abortamento é o causador de inúmeras mortes de mulheres no Brasil e em razão dessa circunstância, pode-se afirmar que o Estado não tem conseguido assegurar a vida dessas mulheres devido à criminalização do ato. Então, é preciso que sejam tomadas providências tanto no âmbito legislativo, quanto no político, para debelar essa situação.

Dessa forma, evidenciou-se na pesquisa que a perspectiva das mulheres é ignorada ao tratar desse assunto. Ou seja, os veículos de comunicação durante o mês de outubro do período eleitoral de 2010, desconsideraram e desmereceram a perspectiva do direito à autonomia reprodutiva das mulheres. À respeito do tema aborto, foi evidenciada uma inclinação editorial identificada como um enquadramento jornalístico focado nas campanhas eleitorais e nos líderes religiosos.

Foi analisado o tratamento dado ao tema do aborto por intermédio da amostra composta de 25 reportagens publicadas pelo jornal Estado de S. Paulo, durante outubro de 2010. No mês de outubro, o assunto sobre o ato teve destaque e espaço significativo na mídia brasileira, ganhando reportagens de capa e extensas coberturas nos jornais.

A análise das matérias mostrou que houve predominância de uma abordagem superficial da questão e desprovida de informações contraditórias, ou seja, as vertentes em torno da defesa da legalização ou descriminalização do aborto não tiveram suas percepções valorizadas pela cobertura.

Nas reportagens acerca das eleições presidenciais no Brasil, o aborto foi muitas vezes o tema central desses textos, estando, cada vez mais, associado à candidata Dilma Rousseff, a qual ganhou reportagens de capa que exploravam suas declarações acerca da legalização do aborto no país. Porém, apesar das declarações da presidente sobre o tema terem sido exploradas pelos veículos de comunicação, as discussões sobre o processo clandestino e suas consequências sociais foram metodicamente colocados como forma de conquistar votos e nas matérias jornalísticas houve o mesmo agendamento.

Foi de extrema importância a recomposição dos acontecimentos nas narrativas, a identificação dos conflitos, o levantamento dos argumentos utilizados acerca do aborto, a identificação do enquadramento (contraditório, favorável, neutro) do texto em relação à descriminalização do aborto, a construção dos personagens que falam sobre o tema e seus posicionamentos. Ademais, a vinculação dos personagens à base de sua argumentação: religião, movimento feminista ou poder público.

O discurso mais encontrado nas reportagens foi o político-eleitoral. Depois, ocupando a segunda posição, está o discurso moral-religioso. O posicionamento da saúde pública aparece minimamente nas narrativas.

Além desses fatos, é pertinente evidenciar que as fontes presentes nas matérias do jornal não representam a pluralidade de polos opinativos existentes em torno do assunto. Os discursos desenvolvidos foram, exclusivamente, os de políticos e religiosos. Outro dado bastante significativo é o fato de ser inexistente a presença de fontes mulheres, grupos feministas, ou histórias, mesmo que anônimas, de mulheres que praticaram o aborto nas matérias do jornal.

Pode-se inferir que, ao ser abordado pelos veículos de comunicação, um tema como o aborto tende a ser tratado com neutralidade aparente, devido à polêmica por trás do assunto. Todavia, uma pesquisa mais focada nos métodos da cobertura jornalística acerca de questões controversas evidencia falhas na produção das notícias, comprovando a existência de vícios e exclusões de informações acerca de um tema que envolve uma discussão sobre princípios, igualdade, liberdade e direitos da mulher, fatores que são essenciais em uma vida em sociedade e na consolidação da democracia.

Ao ponderar as análises das reportagens, podemos formular duas conclusões: a primeira é que se torna extremamente visível a falta de defesa às mulheres brasileiras negligenciadas de seu direito de autonomia reprodutiva. As narrativas acabam se afastando, cada vez mais, do posicionamento à favor da descriminalização do aborto, sendo mais frias e distantes da defesa da mulher.

A segunda conclusão é que o veículo analisado faz utilização de padrões de manipulação, como os de fragmentação e ocultação, mostrando que o periódico enquadrou as matérias que abordavam a polêmica do aborto em outubro de 2010. Assim, pode-se afirmar que os discursos existentes na sociedade em relação ao aborto são mais complexos do que os expostos nas narrativas do jornal. À frente dessa constatação, Amaral afirma que:

> Se considerarmos a imprensa como um dos principais espaços de debate público sobre questões de interesse social, espaço de construção da opinião pública e representação das diferentes vozes da sociedade sobre determinado tema, uma questão de tamanho interesse como o aborto, que mobiliza diferentes atores sociais, seria de se esperar que houvesse a presença do tema de forma regular no meios de comunicação, representando o debate travado pela sociedade. (AMARAL, 2013, p.72).

Este fato evidencia-se quando as mídias enquadram e polarizam a polêmica. A cobertura midiática da descriminalização ou criminalização da prática ilegal não abrangeu a perspectiva do aborto como questão de saúde pública no Brasil. Contudo, é importante lembrar que nem sempre esses padrões de manipulação e enquadramentos feitos fazem parte de uma teoria de conspiração, mas sim de uma organização dos veículos de mídia.

Além desse argumento, é necessária a consideração dos direitos de autonomia reprodutiva da mulher na sociedade brasileira. Como dito:

> O fato de não ser considerado crime não significa um estímulo para a prática do aborto, pois, como visto anteriormente, a criminalização não a coíbe, simplesmente penaliza a mulher e a expõe aos riscos relacionados às condições inseguras em que o aborto é realizado, inclusive o de morte. Desse modo, a descriminalização visa proteger a mulher, pois, também como já foi visto, não é justo obrigar uma mulher a ter um filho que ela não deseja como punição, nem, muito menos, levá-la à prisão pelo fato de ela buscar uma solução para algo vivido como um problema. (VILLELA e BARBOSA, 2011, p.110).

Logo, a perspectiva e as necessidades das mulheres brasileiras precisam ser levadas em consideração. Esse é um assunto de saúde pública e grave problema social, sendo latente a discussão sobre o tema na sociedade brasileira. A partir desse argumento, podemos afirmar que é necessária uma mudança social que vise o garantir a plenitude dos direitos da mulher. Como dito:

> Verifica-se uma necessidade de programa nacional de planejamento familiar eficiente com acesso aos métodos anticoncepcionais. Pois deve-se levar em conta os perigos a que as mulheres estão expostas e a angústia emocional e gastos médicos decorrentes do tratamento das possíveis complicações. O programa de planejamento familiar pode auxiliar no acesso a métodos contraceptivos, além de ajudar a mulher lidar com as pressões que uma gravidez indesejada pode gerar, tais como o baixo poder aquisitivo, a falta de apoio conjugal ou familiar, os contratempos que podem surgir na criação do filho, dentre outros, já que a condição ilegítima do aborto dificulta a fiscalização pelos órgãos competentes. (MUNIZ, 2014, p.17).

Pondera-se que criminalizar o aborto não impedirá sua prática, portanto, o Estado deve garantir aos seus cidadãos uma saúde pública de qualidade, em razão desse direito ser uma garantia constitucionalmente estabelecida na nossa Carta Magna. O Estado deve assegurar que a prática do aborto seja realizada em ambientes com condições de higiene e profissionais qualificados. Todavia, perante essa afirmação, não significa renegar a defesa ao direito à vida, mas observar que a

imposição de punições às mulheres não é, evidentemente, o meio adequado para a proteção da vida em si.

Então, conclui-se que para que a imprensa possa ser um meio que contribua para a formação de opiniões independentes, a mídia deve mostrar todas as vertentes em torno do debate do aborto e não só interesses particulares, seus ou de grupos e instituições dominantes. Assim, falta na imprensa brasileira a abordagem e inclusão do posicionamento do direito de autonomia reprodutiva, o qual é um direito fundamental da mulher, que lhe é garantido no mesmo patamar de importância que o direito à vida.

Referências

AMARAL, Marina Baldoni. Aborto, mídia e eleições: como as revistas brasileiras abordaram o tema antes, durante e depois das eleições presidenciais de 2010, 2013. Acessado em 15 de agosto de 2015.

AZEVEDO, Andrea."Os debates sobre o aborto na mîdia brasileira: dos enquadramentos midiáticos a construção de uma democracia plural", 2009. Acessado em 15 de agosto de 2015.

CERVELLINI. S.; GIANI, M.; PAVANELLI, P. Economia, religião e voto: A questão do aborto na eleição presidencial de 2010. IV Congresso Latino Americano da WAPOR. Belo Horizonte, Brazil, 2001. Acessado em 10 de agosto de 2015.

DA SILVA, Janaína Gomes; DE SOUZA, Leonardo Ferreira. ABORTO CLANDESTINO NO BRASIL: Uma questão de saúde pública, 2014. Acessado em 15 de maio de 2015.

DE OLIVEIRA, Adalberto Jorge. A Legalidade do Aborto. IN: Jus Navigandi, 2013.

DINIZ, Débora (2003), "Quem autoriza o aborto seletivo no Brasil? Médicos, promotores e juízes em cena", PHYSIS: Revista de Saúde Coletiva. Rio de Janeiro. Acessado em 4 de agosto de 2015.

DINIZ, Debora; MEDEIROS, Marcelo. Aborto no Brasil: uma pesquisa domiciliar com técnica de urna. Cien Saude Colet, 2010. Disponîvel em: http://www.scielosp.org/pdf/csc/v15s1/002. Acessado em 27 de maio de 2015.

DINIZ, Debora. Aborto e saúde pública no Brasil. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, 2007. Disponîvel em: http://www.scielosp.org/pdf/csc/v15s1/002. Acessado em 4 de maio de 2015.

DUARTE, Jane Rocha. Análise de narrativa jornalística: comparação de narrativa dos telejornais locais DFTV 2ª edição e DF Record. 2009. Acessado em 3 de maio de 2015.

FONTES, Maria Lucineide Andrade. O enquadramento do aborto na mídia impressa brasileira nas eleições 2010: a exclusão da saúde pública do debate. Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro, 2012. Disponîvel em: http://www.scielosp.org/pdf/csc/v17n7/19.pdf. Acessado em 3 de maio de 2015.

GALLI, Beatriz; SYDOW, Evanize; ADESSE, L. Autonomia reprodutiva em questão: relatos de mulheres sobre aborto e estigma em Mato Grosso do Sul. Rio de Janeiro: Ipas Brasil, 2010.

MACHADO, Elias. Metodologias de pesquisa em jornalismo. Brazilian Journalism Research, v. 6, n. 1-2010, p. 10, 2010.

MELO, Jacira. A polêmica do aborto na imprensa. Estudos Feministas, v. 5, n. 2, p. 406, 1997.

MONTEIRO, M. F. G.; ADESSE, L. Magnitude do aborto no Brasil: uma análise dos resultados de pesquisa. Instituto de Medicina Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2007.

MOTTA, Luiz Gonzaga. Análise pragmática da narrativa jornalîstica. In: LAGO, Claudia; BENETTI, Marcia. Metodologia de pesquisa em jornalismo. Petrópolis: Vozes, 2007.

MUNIZ, L. K. B. Abortos induzidos e a assistência dos profissionais de saúde: uma revisão bibliográfica. 2014.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. International Women´s Health Coalition. Abortamento Seguro: orientação técnica e política para os sistemas da saúde. Campinas: CEMICAMP; 2004.

PIMENTEL, Silvia; VILLELA, Wilza. Um pouco da história da luta feminista pela descriminalização do aborto no Brasil. Cienc. Cult., São Paulo, 2012. Acessado em 14 de maio de 2015.

PINHO, Andrea Azevedo. Os debates sobre o aborto na mídia brasileira: dos enquadramentos midiáticos a construção de uma democracia plural. e-cadernos ces, 2009. Disponîvel em: http://eces.revues.org/233. Acessado em 2 de maio de 2015.

ROCHA, Maria Isabel Baltar da. A discussão política sobre aborto no Brasil: uma síntese. Rev. bras. estud. popul., São Paulo, 2006. Disponîvel em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-30982006000200011&script=sci_arttext Acessado em 10 de maio de 2015.

SANCHES LEONEL, Mariane; FREITAS PRAXEDES, Alina. Aborto, Saúde Pública e Abordagem Midiática de mortes em clinícas clandestinas, 2015. Disponível em: http://www.convencionsalud2015.sld.cu/index.php/convencionsalud/2015/paper/view/267. Acessado em 12 de maio de 2015.

SANTOS, Vanessa Cruz et al. Criminalização do aborto no Brasil e implicações à saúde pública. Revista Bioética, v. 21, n. 3, p. 494-508, 2013. Acessado em 01 de maio de 2015.

VIDAL, Ariane de Fátima. O aborto em seu aspecto social e sua possîvel descriminalização. Disponîvel em: http://www.unipac.br/bb/tcc/tcc. Acessado em 01 de maio de 2015.